

RESOLUÇÃO SESA Nº 0752/2019

**Determina aplicação de penalidade no Processo
Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

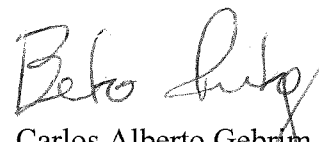
Considerando o contido no protocolado nº **14.851.137-3**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias revertido em multa de 50% por dia de vencimentos** à servidora **Ana Carolina Alcântara Ricobelo**, RG nº 6.591.510-3, Técnico de Enfermagem, lotada na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Artigo 293, inciso III, §5º da Lei Estadual nº 6174/1970, referente à faltas injustificadas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0779/2018, publicada no DIOE nº 10300 de 23/10/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde